



CAPPELLI

E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

Tribunal de Contas do DF investigará operação de R\$ 6,5 bilhões ligada ao BRB e ao Banco Master

PAULO H. CARVALHO/AGÊNCIA BRÁSILIA

■ O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) recebeu uma representação para analisar a operação financeira de até R\$ 6,5 bilhões destinada ao Banco de Brasília (BRB), estruturada para mitigar os prejuízos decorrentes do escândalo envolvendo o Banco Master. O caso foi encaminhado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que decidiu não analisar o mérito da questão.

■ Os ministros do TCU entenderam por unanimidade que a operação não é de competência do tribunal, uma vez que está sendo estruturada entre o Governo do Distrito Federal (GDF) e o Fundo Garantidor de Créditos (FGC), entidade de direito privado, sem participação direta de recursos federais.

■ A representação havia sido apresentada por um membro do Ministério Público junto ao TCU, que apontou supostas irregularidades na operação financeira. Segundo o documento, o empréstimo de até R\$ 6,5 bilhões seria viabilizado com recursos obtidos pelo Governo do Distrito Federal (GDF), então sob a gestão do governador Ibaneis Rocha (MDB), junto ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O objetivo seria reduzir os impactos financeiros sofridos pelo BRB em razão das operações frustradas e das fraudes relacionadas ao chamado escândalo do Banco Master.

■ O representante também sustentava que a operação poderia produzir reflexos no equilíbrio federativo e na responsabilidade fiscal da União, além de destacar que receitas futuras do Fundo



Operação foi estruturada para mitigar prejuízos do BRB após caso do Banco Master

de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) seriam utilizadas como garantia do financiamento de longo prazo.

■ Ao analisar o caso, porém, o TCU concluiu que não há demonstração de atos de gestão envolvendo recursos públicos federais. O acórdão destaca ainda que a Advocacia-Geral da União informou não existir aporte de recursos da União, concessão de aval ou prestação de garantia federal na operação.

■ Ao justificar a decisão, o Tribunal afirmou que "a competência originária para exercer o controle externo e avaliar a le-

galidade, a economicidade e os limites de endividamento do GDF na presente operação de crédito adstringe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)". Com esse entendimento, a Corte concluiu que não caberia ao órgão analisar preventivamente ou julgar o mérito da operação.

■ Além de arquivar o processo no âmbito do TCU, a Corte determinou o envio de cópia da representação e do acórdão ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, que deverá avaliar a legalidade da operação por ser o órgão competente para fiscalizar as contas e os atos do GDF. A decisão teve relação do ministro Jhonatan de Jesus.

Podemos tende à neutralidade e não deve apoiar Flávio Bolsonaro

■ O Podemos tende a anunciar neutralidade na disputa pelo Planalto, apesar dos rumores de que o senador Flávio Bolsonaro (PL) teria convidado a presidente nacional da legenda, Renata Abreu, para ser candidata a vice-presidente em sua chapa.

■ A coluna apurou que a preferência majoritária dos presidentes estaduais do partido é pela neutralidade. A avaliação interna é de que a estratégia permitirá ao partido concentrar esforços na eleição para a Câmara dos Deputados, considerada prioridade pela sigla.

■ A interlocutores, Renata Abreu negou que tenha recebido qualquer convite de Flávio Bolsonaro ou do PL para integrar a chapa presidencial como vice.

■ O que houve, segundo informações, foi uma sugestão feita pelo prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), durante uma reunião com Flávio Bolsonaro. Na ocasião, Nunes defendeu o nome de Renata Abreu para compor a chapa, mas a ideia não se transformou em um convite formal.

Missão aciona STF contra lei que criou órgão com poder de investigação

■ O partido Missão acionou o STF para derrubar uma lei do Ceará que ampliou os poderes da Controladoria Geral de Disciplina (CGD). A legenda afirma que a norma permitiu ao órgão instaurar e conduzir investigações criminais, atribuição que, segundo sustenta, é exclusiva das polícias judiciárias e contraria a Constituição Federal.

■ A CGD é um órgão vinculado diretamente ao governador do Ceará responsável por apurar infrações disciplinares envolvendo policiais civis, policiais militares, bombeiros e agentes penitenciários. A ação questiona justamente o fato de a lei também atribuir à Controladoria poderes para instaurar e conduzir

investigações criminais, competência que, segundo o partido, pertence exclusivamente às polícias judiciárias.

■ O partido sustenta que a Constituição reserva as funções de polícia judiciária às polícias Civil e Federal, não sendo possível atribuí-las a um órgão administrativo subordinado diretamente ao chefe do Executivo estadual. Ao defender a derrubada da norma, a legenda afirma que a criação da CGD rompe o modelo previsto pela Constituição.

■ "Não há sentido algum - e contraria o art. 144 da Constituição Federal - a criação de um outro órgão na estrutura do Estado, paralelo à polícia civil, com tal

atribuição", diz trecho da petição, assinada pelo deputado federal Kim Kataguirí (Missão).

■ A sigla também argumenta que o cargo de controlador-geral é de livre nomeação e exoneração pelo governador, com status de secretário de Estado, o que, na avaliação da legenda, abre margem para interferência política na condução de investigações. A ação cita precedentes do STF segundo os quais os estados não podem criar órgãos de segurança pública fora do modelo previsto no artigo 144 da Constituição.

■ Outro ponto levantado é que a norma teria invadido competência privati-

va da União para legislar sobre processo penal ao criar um modelo próprio de investigação criminal. O partido também sustenta que a lei viola a atribuição constitucional do Ministério Público de exercer o controle externo da atividade policial.

■ No pedido de liminar, o Missão requer que o STF suspenda imediatamente os efeitos da Lei Complementar nº 98 até o julgamento definitivo da ação. Segundo a legenda, a continuidade da norma pode resultar na nulidade de investigações, abrir espaço para aparelhamento político da estrutura de investigação e comprometer a hierarquia das corporações militares.